

**EDITAL Nº 01/2020 – VRPPG/UPF****PROCESSO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA CURSOS DE MESTRADO DA  
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**

O Vice-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições, torna público o edital complementar, de caráter exclusivo, para seleção de candidatos aos cursos de mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, Letras, História, Ciências Ambientais e Administração, para ingresso no primeiro semestre de 2020, e ao curso de mestrado em Educação, para ingresso no segundo semestre de 2020.

**1. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS**

**1.1.** Poderão candidatar-se ao processo seletivo exclusivamente docentes e gestores educacionais, titulares de cargo efetivo da carreira do magistério municipal em Passo Fundo - RS, portadores de diploma de curso de nível superior, em área compatível com o curso de mestrado pretendido.

**1.2.** Serão disponibilizadas, por curso de mestrado, as vagas discriminadas no quadro a seguir:

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	Curso	Vagas	Início
Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEdu	Mestrado em Educação	02	2020/2
Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL	Mestrado em Letras	05	2020/1
Programa de Pós-Graduação em História – PPGH	Mestrado em Letras	05	2020/1
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – PPGECM	Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática	05	2020/1
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCiamb	Mestrado em Ciências Ambientais	05	2020/1
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAdm	Mestrado em Administração	05	2020/1

**1.3.** À Universidade de Passo Fundo reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas oferecidas neste Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**2.1.** O período de inscrições será de 17 a 20 de fevereiro de 2020.

**2.2.** O candidato poderá se inscrever para somente um curso de mestrado.

**2.3.** A inscrição para o curso de interesse é feita totalmente on-line através do preenchimento de informações cadastrais e envio de documentação através do portal de inscrições, acessível em <https://secure.upf.br/apps/posgraduacao/posMobile> .

**2.4.** A confirmação da inscrição somente ocorrerá mediante a submissão eletrônica da seguinte documentação no sistema de inscrição, até a data limite definida no item 2.1:

b) RG ou CNH;

c) CPF;

d) Certidão de nascimento ou casamento;

e) Foto 3x4 (atualizada);

f) Diploma de graduação (frente e verso) ou atestado de colação de grau;

g) Histórico do curso de graduação;

h) Currículo, preferencialmente no modelo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória;

i) Comprovante atualizado de vinculação à carreira do magistério no município de Passo Fundo – RS, com indicação da função efetiva em exercício.

**2.4.** A documentação comprobatória do currículo pode, opcionalmente, ser entregue no dia da entrevista a que se referem os itens 3.4 e 3.5.

**2.5.** O envio fora de prazo ou incompleto da documentação resultará na não homologação da inscrição.

**2.6** O candidato estará isento do pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 3.1.** No dia 21/02/2020 a relação das candidaturas homologadas será divulgada em <https://www.upf.br/ingresso/mestrado-e-doutorado/mestrado-ingresso-complementar-vrppg-upf>.
- 3.2.** O processo de seleção ocorrerá no período de 26 a 28 de fevereiro de 2020.
- 3.3.** O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Especial de Seleção, nomeada para este fim pela Vice-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – VRPPG, a qual será composta por representantes da própria vice-reitoria e dos programas de pós-graduação com cursos oferecidos neste edital.
- 3.4.** O processo de seleção compreenderá, em uma primeira etapa, a análise e pontuação do histórico escolar do curso de graduação (peso 3,0) e do currículo documentado (Peso 4,0). A segunda etapa compreenderá a realização de entrevistas individuais (peso 3,0).
- 3.5.** Os candidatos serão comunicados por e-mail sobre a data e o horário das entrevistas.
- 3.6.** A nota do histórico escolar corresponderá à média informada ou calculada a partir das notas que constam no histórico, convertida, se necessário, para a escala de 0 a 10. No caso de históricos baseados em conceitos, a conversão numérica será feita a partir da equivalência numérica indicada no próprio histórico, ou, na falta desta, tendo-se como referência os seguintes valores: A = 9,0; B = 8,0; e C = 6,0.
- 3.7.** A nota do currículo será calculada a partir da pontuação resultante da aplicação do formulário de avaliação (anexado a este edital), convertida para uma nota na escala de 0 a 10.
- 3.8.** Na pontuação do currículo, somente serão considerados os itens devidamente comprovados.
- 3.9.** A nota da entrevista, em uma escala de 0 a 10, será a média aritmética das notas atribuídas, em formulário próprio, pelos membros da Comissão Especial de Seleção, excluídas a maior e a menor nota.
- 3.10.** A nota final do candidato será a média ponderada das notas do histórico escolar, do currículo e da entrevista, considerados os pesos definidos no item 3.4.

**3.11.** A relação final dos candidatos selecionados, por curso, em ordem de classificação, será divulgada até o dia 02 de março de 2020 no endereço <https://www.upf.br/ingresso/mestrado-e-doutorado/mestrado-ingresso-complementar-vrppg-upf>.

**3.12.** Os candidatos selecionados deverão efetivar suas matrículas nas secretarias dos respectivos Programas de Pós-Graduação, no período de 02 a 06 de março de 2020 para os cursos com início no primeiro semestre de 2020, e em data ainda a ser definida, para o curso com início no segundo semestre de 2020 (curso de mestrado em Educação).

#### **4. DOS CURSOS OFERECIDOS**

**4.1.** Informações detalhadas sobre as linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação, a estrutura curricular e o funcionamento acadêmico dos cursos oferecidos, bem como os respectivos Regimentos Internos, estão disponíveis *on-line* nos seguintes endereços:

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	Página na Web
Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEdu	<a href="http://www.upf.br/ppgedu">www.upf.br/ppgedu</a>
Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL	<a href="http://www.upf.br/ppgl">www.upf.br/ppgl</a>
Programa de Pós-Graduação em História – PPGH	<a href="http://www.upf.br/ppgh">www.upf.br/ppgh</a>
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – PPGECM	<a href="http://www.upf.br/ppgecm">www.upf.br/ppgecm</a>
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCiamb	<a href="http://www.upf.br/ppgciamb">www.upf.br/ppgciamb</a>
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAdm	<a href="http://www.upf.br/ppgadm">www.upf.br/ppgadm</a>

**4.2.** Todos os cursos têm duração regular de 24 meses, com possibilidade de prorrogação.

#### **5. DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS**

**5.1.** O candidato selecionado neste edital, e que efetivar a matrícula nos prazos estabelecidos no item 3.12, terá garantida a concessão de uma bolsa UPF de 20% de isenção no pagamento das mensalidades do curso, pelo período de até 24 meses.

- 5.2.** O benefício a que se refere o item 5.1 não é aplicável durante o eventual período de prorrogação do curso.
- 5.3.** O benefício a que se refere o item 5.1, com a ressalva estabelecida no item 5.2, poderá ser estendido a todos aqueles que se enquadrarem na definição do item 1.1, que já tenham sido selecionados nos cursos de mestrados listados no item 1.2 em processos seletivos anteriores para ingresso em 2020/1, e que não tenham sido contemplados com outras formas de benefício financeiro.
- 5.4.** O benefício a que se refere o item 5.1 também será concedido àqueles que venham a ser contemplados no Programa Bolsa Mestrado para Educadores da Rede Municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Passo Fundo (Lei Municipal n. 5.471, de 03 de janeiro de 2020).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** O prazo para impugnação deste edital é de dois dias úteis após a sua publicação.
- 6.2.** Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste edital, assim como no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para o qual o candidato está solicitando inscrição no processo seletivo.
- 6.3.** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 6.4.** Solicitações de informações complementares podem ser encaminhadas ao e-mail [mestrado@upf.br](mailto:mestrado@upf.br) ou pelo telefone (54) 3316-8488.

Passo Fundo, 12 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Antonio Thomé  
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade de Passo Fundo.